

Covid-19 and social isolation index in Santana do Araguaia

Covid-19 e índice de isolamento social em Santana do Araguaia

Article Info:

Article history: Received 2021-03-29 / Accepted 2021-03-29 / Available online 2021-03-30

doi: 10.18540/jcecv17iss1pp12082-01-11e

Tarciso Binoti Simas

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1687-7582>

Federal University of South and Southeast of Pará, Brazil

E-mail: tarcisobinoti@gmail.com

Ana Belén Cano Hila

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3145-9466>

Barcelona University, Spain

E-mail: anabelencano@ub.edu

Carlos Maviael de Carvalho

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7777-4659>

Federal University of South and Southeast of Pará, Brazil

E-mail: maviael.mcarvalho@gmail.com

Resumo

O ano 2020 está marcado pela pandemia do novo coronavírus e seus impactos em todo planeta. Uma das principais precauções para diminuir a propagação desta enfermidade é “ficar em casa”. Com isso, este artigo visa analisar o distanciamento social e a propagação de Covid-19 em Santana do Araguaia, uma cidade periférica no Estado do Pará, Brasil. Para tal, são relacionados as leis, decretos e portarias nas esferas federal, estadual e municipal com os Índice de Isolamento Social (IIS), os casos e os óbitos pelo novo coronavírus registrados na cidade entre março e setembro de 2020. Esta explanação permite observar uma diminuição no distanciamento social justamente quando há o aumento de casos e óbitos registrados no município. Isso ressalta a necessidade de construir políticas particulares para sustentabilidade do distanciamento social na cidade e para conter a propagação desta pandemia.

Palavras-chave: Índice de isolamento social. Covid-19. Santana do Araguaia.

Abstract

The 2020 is marked by the pandemic of the new coronavirus and its impact on the entire planet. One of the main precautions to reduce the spread of this disease is to "stay home". Thus, this article aims to analyze the social distance and the spread of Covid-19 in Santana do Araguaia, a peripheral city in the Pará State of Brazil. For this, laws, decrees and ordinances at federal, state and municipal levels are related to social isolation index, cases and deaths by new coronavirus registered in the city between March and September 2020. This explanation allows to observe a decrease in social distancing precisely when there is an increase in cases and deaths registered in the municipality. This highlights the need to build private policies for sustainability of social distance in the city and to contain the spread of this pandemic.

Keywords: Social isolation index. Covid-19. Santana do Araguaia.

1. Introdução

Em dezembro de 2019, o aumento de casos de uma doença semelhante à pneumonia na cidade de Wuhan, China, passou a ser monitorado pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Em 7 de janeiro de 2020, as autoridades chinesas informaram que essa enfermidade é causada por um novo coronavírus. Em 30 de janeiro, a OMS reconhece esse surto no mais alto nível de alerta de

Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. O Ministério da Saúde (MS) do Brasil declarou “Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus” em 03 de fevereiro. Em 11 de fevereiro, o vírus foi nomeado SARS-CoV-2, responsável por causar a Covid-19. Em 11 de março, a OMS a classifica como uma pandemia (MS, 2020a, 2020b; OPAS, 2020).

Sua elevada transmissibilidade tem ocasionado um significativo número de casos e mortes. Até 02 de outubro de 2020, foram registrados em todo mundo 34.161.721 casos confirmados e 1.016.986 mortes, sendo respectivamente 1.191.323 e 26.148 na África; 16.743.243 e 559.471 nas Américas; 6.016.094 e 238.632 na Europa; 2.430.239 e 62.402 na Região do Mediterrâneo Oriental; 618.112 e 13.483 na Região do Pacífico Ocidental; e 7.161.969 e 116.837 na Região do Sudeste Asiático. Na Região das Américas, 10.844.335 pessoas infectadas pelo novo coronavírus se recuperaram, conforme dados de 20 de agosto de 2020 (OPAS, 2020). No Brasil, o primeiro registro de caso foi observado no Estado de São Paulo em 26 de fevereiro de 2020. Em 04 de agosto, em todo Brasil, os números chegam a 4.248.574 casos confirmados, 145.987 óbitos e 4.248.574 recuperados (CB, 2020), sendo uma das nações mais impactadas.

Por se tratar de um caso pouco estudado, este artigo visa analisar o distanciamento social e a propagação de Covid-19 em Santana do Araguaia, Pará (PA), Brasil (ver Figura 1).

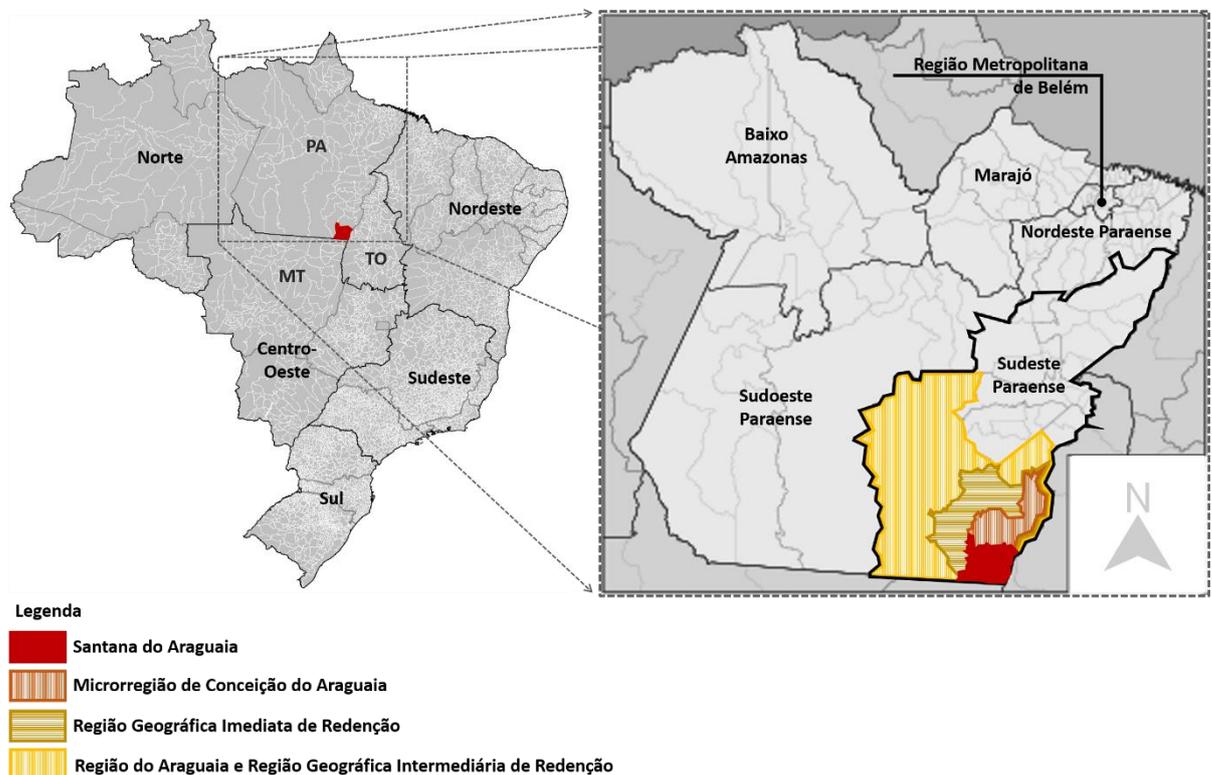


Figura 1 – Localização de Santana do Araguaia nos mapas do Brasil e do Estado do Pará. Elaboração própria (2020).

Trata-se de um município relativamente novo cuja emancipação aconteceu em 1961, desmembrando-se do município de Conceição do Araguaia e com sede na localidade de Santa Maria das Barreiras até a grande enchente do rio Araguaia nos anos 1980. Em 1984, sua sede foi transferida para a atual localidade Campo Alegre e, em 1988, Santa Maria das Barreiras se torna outro município (IBGE, 2020). Hoje em dia, a unidade territorial de Santana do Araguaia tem 11.591,443 km², equivalente a 52,87% da área territorial do Estado de Sergipe. O município situa-se na Mesorregião do Sudeste Paraense, na Região do Araguaia (ou Região Geográfica Intermediária de Redenção), na Região Geográfica Imediata (RGI) de Redenção, na Microrregião

de Conceição do Araguaia¹ e nas fronteiras entre as Regiões Norte e Centro-Oeste, os Estados do Mato Grosso (MT) e Tocantins (TO) e os biomas da Amazônia e do Cerrado.

Santana do Araguaia não dispõe de hospitais com leitos de UTI e tampouco conexão aérea com cidades com melhores infraestruturas. O trajeto terrestre até a capital do Estado do Pará, Belém, tem 1.082 km. Com isso, Palmas, capital do Estado vizinho Tocantins a 330km de distância, se torna uma centralidade mais próxima, embora a travessia por balsa pelo rio Araguaia resulte em significativo tempo de viagem. Sua população estimada em 2020 é de 74.419 habitantes e o Censo de 2010 releva os contrastes de R\$ 11.349,19 de PIB per capita (2017) e de 44,6% da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo, assim como 90,9% de escolarização de 6 a 14 anos de idade, 0,602 de Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), 15% de esgotamento sanitário adequado e 0% de urbanização de vias públicas (IBGE, 2020).

Para alcançar o objetivo proposto, são apresentados a seguir o referencial teórico, a metodologia utilizada, os resultados, as discussões e as conclusões alcançadas.

2. Isolamento e distanciamento social

Os poucos conhecimentos sobre Covid-19 e sua rápida transmissão comunitária levaram a busca de medidas de saúde pública não farmacológicas para reduzir a proliferação da doença e tentar evitar o colapso dos sistemas de saúde e as mortes, tais como higienização, uso de máscaras, o fechamento de serviços não essenciais e proibição de aglomerações. Com isso, termos de controle de pandemia tornaram-se populares. No entanto, para evitar equívocos, é preciso diferenciá-los.

O **isolamento** é a separação das pessoas doentes daquelas não infectadas com o objetivo de reduzir o risco de transmissão da doença. (...) O **distanciamento social** envolve medidas que têm como objetivo reduzir as interações em uma comunidade (...) O caso extremo de distanciamento social é a **contenção comunitária** ou **bloqueio** (em inglês, *lockdown*) que se refere a uma intervenção rigorosa aplicada a toda uma comunidade, cidade ou região através da proibição de que as pessoas saiam dos seus domicílios – exceto para a aquisição de suprimentos básicos ou a ida a serviços de urgência – com o objetivo de reduzir drasticamente o contato social. (Aquino et al, 2020, p. 2425-6; grifos dos autores)

A Lei Federal nº 13.979/2020 e a Portaria nº 454 do MS também referenciam isolamento social como a “separação de pessoas doentes ou contaminadas” (BRASIL, 2020; MS, 2020d). Entretanto, Bezerra et al (2020) apontam que distanciamento social acabou se tornando mais conhecido pela mídia e por grande parte da população como isolamento social. O próprio Índice de Isolamento Social (IIS) utiliza este termo para medir esse distanciamento social ou, em outras palavras, esse “ficar em casa”. Este índice registra o número de pessoas que não deixaram suas casas em um determinado dia. Assim, quanto maior o índice, maior o distanciamento social estimado da localidade.

Sobre a adesão ao distanciamento social, Bezerra et al (2020) realizaram um questionário divulgado em mídias sociais, entre os dias 6 e 8 de abril de 2020, com 17.254 respostas cobrindo todos os estados brasileiros. Nessa amostra, 32% afirmaram que estavam sem sair de suas

¹ Na classificação do IBGE, a Microrregião de Conceição do Araguaia é composta pelos municípios de Conceição do Araguaia, Floresta do Araguaia, Santa Maria das Barreiras e Santana do Araguaia. Além da Microrregião de Conceição do Araguaia, a RGI de Redenção, pelo IBGE, é composta pelos municípios de Bannach, Cumaru do Norte, Pau D'Arco e Redenção. Além da Região Geográfica Imediata de Redenção, a Região do Araguaia, delimitada pelo Estado, e a Região Geográfica Intermediária de Redenção, pelo IBGE, abrange também os municípios de Água Azul do Norte, Ourilândia do Norte, Rio Maria, Sapucaia, São Félix do Xingu, Tucumã e Xinguará. Além da Região Geográfica Intermediária de Redenção, a Mesorregião do Sudeste Paraense é composta pelos municípios de Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Dom Eliseu, Eldorado dos Carajás, Goianésia do Pará, Jacundá, Itupiranga, Marabá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Palestina do Pará, Parauapebas, Paragominas, Piçarra, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia, Tucuruí e Ulianópolis (IBGE, 2020; Fapespa, 2020)

residências (isolamento total), 57% das pessoas saíam somente para compra de alimentos e medicamentos (isolamento parcial) e 11% não se enquadravam em isolamento. Grande parte dos respondentes (61,2%) estava disposta a manter-se isolado o tempo que for necessário contra 7,88% que duvida dessa estratégia. Dentre os principais impactos negativos do isolamento, estão convívio social (39%), aspecto financeiro (24%) e a própria saúde (8%). Além disso, essa pesquisa revela que “as pessoas de menor renda, além de mais expostas aos problemas financeiros ocasionados pela pandemia da Covid-19, também estão mais vulneráveis a serem afetadas por problemas de saúde física e psicológicos” (Bezerra et al, 2020, p. 2419)

Com o passar do tempo, a sustentabilidade da medida de distanciamento social tem encontrado diversos obstáculos, como descrença, rejeição, estresse, transtornos psicológicos (Pereira et al, 2020) e o “ficar em casa, se possível”, como referência às classes sociais que não dispõem de apoio para isso. Logo, conhecer as particularidades de cada comunidade permite avaliar sua realidade e construir políticas específicas que possam incluir proteção a populações em situação vulnerável para garantir adesão às medidas de distanciamento social.

3. Metodologia

Para alcançar o objetivo de analisar o distanciamento social e a propagação de Covid-19 em Santana do Araguaia, é realizada uma pesquisa exploratória com coleta de dados documentais e secundários sobre os decretos, leis e portarias nas esferas federal, estadual e municipal, o IIS e os casos e óbitos registrados desta doença no município.

Os dados de IIS foram fornecidos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Pará (SEGUP/PA), através do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)², com solicitação realizada em 23 de setembro e respondida em 28 do mesmo mês. São oriundos da “tecnologia da *In Loco* para traçar pseudo-anônimo uma rota da Covid-19” e calcular “o número de usuários que não deixaram seu local de residência (...) em um determinado dia em relação ao total de usuários daquela mesma região” (SEGUP, 2020). Esses dados definiram o recorte temporal desta pesquisa entre os dias 15 de março e 24 de setembro de 2020.

Os dados de casos e óbitos de Covid-19 registrados foram coletados no site oficial do governo federal³, sendo que não havia dados sobre recuperados.

As consultas de marcos legais foram feitas até o dia 04 de outubro. A nível federal, foram consultados os documentos disponíveis no site do Ministério da Saúde⁴. A nível estadual, considerou a descrição do site da Procuradoria Geral do Estado do Pará⁵. Sobre os dados municipais, teve como base a lista organizada no site Prefeitura de Santana do Araguaia⁶.

Esses dados são processados em gráficos de distanciamento social, de casos de Covid-19 e de sua média móvel de 7 dias e cruzados com os marcos oficiais ao longo do texto chegando aos resultados apresentados a seguir.

4. Resultados

A Figura 2 apresenta o IIS de Santana do Araguaia entre os dias 15 de março (domingo) e 24 de setembro de 2020 (quinta-feira). Na primeira semana analisada, observa-se o crescimento do IIS a partir do dia 18 de março, logo após o Decreto Municipal nº 1.504 de 17 de março de suspensão de atividades não essenciais (Santana do Araguaia, 2020a).

² <http://www.segup.pa.gov.br/>

³ <https://covid.saude.gov.br/>

⁴ <http://saude.gov.br/images/pdf/2020/June/07/Portarias-publicadas-sobre-COVID.pdf>

⁵ <http://pge.pa.gov.br/content/legislaocovid19>

⁶ <http://www.pmsaraguaia.pa.gov.br/transparencia/legislacaomunicipal/decretos-covid>

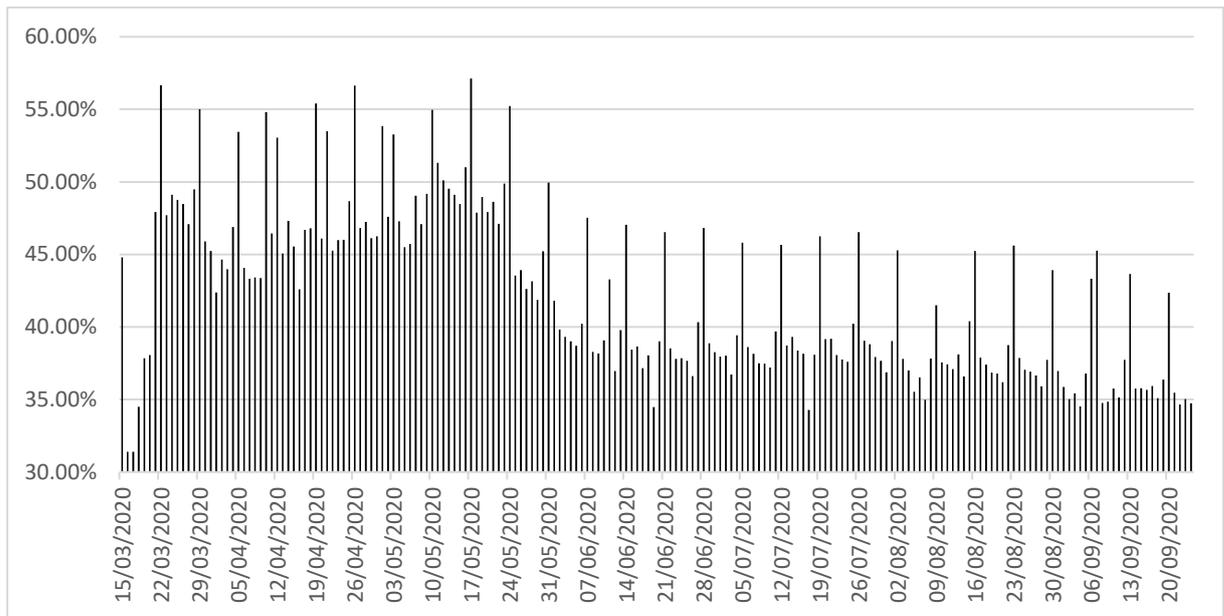


Figura 2 – IIS de Santana do Araguaia. Elaboração própria com dados obtidos em SEGUP (2020).

Os baixos IIS nos primeiros dias analisados podem expressar uma baixa influência da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro, que apresenta medidas para contenção do coronavírus (Brasil, 2020) e do Decreto Estadual nº 609 de 16 de março, que define a suspensão de atividades não essenciais (Pará, 2020a). Por outro lado, esse conjunto de instrumentos legais podem ter influenciado no crescimento e na manutenção do IIS nas semanas seguintes, assim como pelas Portaria Interministerial nº 5 de 17 de março que define o descumprimento da Lei nº 13.979 como infração às sanções penais (MJSP, 2020); Portaria nº 428 de 19 de março com a determinação de trabalho remoto para servidores em grupo de risco (MS, 2020c); e Portaria nº 454 de 20 de março que declara o estado de transmissão comunitária em todo Brasil e recomenda isolamento e distanciamento social em alguns casos.

Até final de maio, o IIS se mantém acima de 40%. Os maiores picos de IIS são aos domingos e feriados. Vale ressaltar que o Decreto Estadual nº 609 proibiu a saída intermunicipal de pessoas nos feriados da Semana Santa (08 a 13 de abril), Tiradentes (17 a 22 de abril) e do Dia do Trabalho (30 de abril a 04 de maio) (Pará, 2020a). Neste intervalo, no dia 24 de março, determinou-se no município a suspensão de serviços não essenciais, de eventos de entretenimento ou religioso e de serviços de transporte de passageiros intermunicipal (Santana do Araguaia, 2020b). O Decreto Estadual nº 687 de 15 de abril declarou estado de Calamidade Pública (Pará, 2020b). A partir de 30 de abril, o uso de máscara passa a ser recomendado, sendo seu uso obrigatório em estabelecimentos públicos e privados (Santana do Araguaia, 2020c). Em 05 de maio, o Decreto Estadual nº 729 determina a suspensão total de atividades não essenciais (*lockdown*) com maior restrição à circulação de pessoas e ao funcionamento de serviços essenciais, sendo que não houve adesão pelo município de Santana do Araguaia (Pará, 2020c). Em 12 de maio, é declarado situação e estado de calamidade pública pelo prazo de seis meses (Santana do Araguaia, 2020d). Em 13 de maio, através da Lei 9.051, o Pará tornou obrigatória a utilização de máscaras em espaços públicos (Pará, 2020d).

No mês de maio, é registrado o primeiro caso de Covid-19 em Santana do Araguaia no dia 08. Em setembro, os casos acumulados chegam a quase 1.400. Conforme Figura 3, os números de casos novos apresentam discrepância entre si devido principalmente a logística de exames, cuja apuração da amostra coletada é feita em Belém, a 1.082 km percorrido em transporte terrestre. Com isso, a média móvel de 7 dias ainda apresenta uma tendência com oscilações. De qualquer modo, observa-se maior média no mês de agosto e um possível aumento no mês de setembro. Em relação aos óbitos por Covid-19, o primeiro registro em Santana do Araguaia acontece em 18 de maio chegando a 8 (oito) mortes em 02 de setembro.

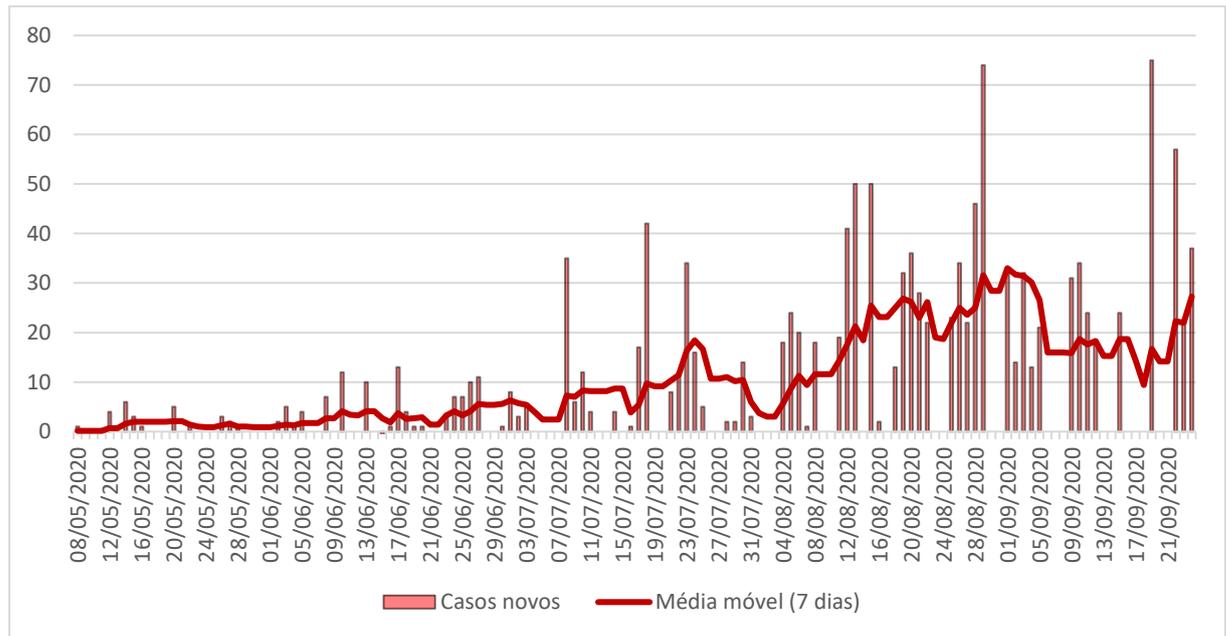


Figura 3 – Casos registrados e média móvel (7 dias) de Covid-19 em Santana do Araguaia. Elaboração própria com dados obtidos em CB (2020).

Apesar do aumento nos registros de casos e mortes pelo novo coronavírus, a partir do dia 24 de maio, o IIS já começa a diminuir. Esse declínio vem posterior a segunda mudança de gestão no MS: em 16 de abril, o então Ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, deixa o cargo; seu sucessor, Nelson Teich, fica rapidamente na função até 15 de maio; e até então, o cargo de ministro encontra-se ocupado de forma interina pelo General Eduardo Pazuello.

Além disso, são traçadas medidas de flexibilização e retomada das atividades nas três esferas. Em 31 de maio, o Decreto Estadual nº 800 institui o Projeto RETOMAPARÁ classificando a região do Araguaia como bandeira laranja, permitindo a flexibilização de algumas atividades com certas medidas (Pará, 2020e). Em 18 de junho, através da Portaria nº 1.565, o MS recomenda medidas de prevenção, permitindo também a retomada gradual de atividades e o retorno seguro do convívio social (MS, 2020e). Em 22 de junho, o Decreto municipal nº 1.547 também permite a flexibilização das atividades não essenciais (Santana do Araguaia, 2020e). Apesar das flexibilizações, não houve grande impacto no IIS, pois o índice já estava baixo desde o início de junho.

Em 02 de julho, o Decreto Estadual nº 800 é republicado classificando o Araguaia como bandeira vermelha, de alerta máximo, recomendando a restrição de atividades não essenciais (Pará, 2020f). Em 07 de julho, o Decreto Municipal nº 1.555 ratifica essa suspensão de atividades não essenciais (Santana do Araguaia, 2020f). No entanto, tais medidas também não influenciam significativamente o IIS.

Em agosto, no dia 20, através do Decreto Municipal nº 1.569, são autorizados com medidas de precaução a realização de eventos esportivos e cultos religiosos e o funcionamento de restaurantes, academias, salões de beleza etc. (Santana do Araguaia, 2020g); e no dia 27, através do Decreto Estadual nº 800, a região do Araguaia é novamente classificada como bandeira laranja (Pará, 2020g). Com isso, grande parte do mês de setembro se mantém próximo aos 35% de IIS.

5. Discussões

Tratando-se de uma pandemia em curso e de um caso pouco estudado, esta pesquisa busca trazer para a discussão acadêmica uma análise do distanciamento social e da propagação do Covid-19 em Santana do Araguaia. Vale ressaltar possíveis fragilidades nos dados pela falta de detalhamento da metodologia do IIS, pelas subnotificações de casos e óbitos ou pelo registro tardio

ou em outro município que dispõe de maior infraestrutura hospitalar. Em relação aos termos, é importante destacar que o IIS considera isolamento social conforme entendimento da mídia e de grande parte da população, como apontado por Bezerra et al (2020), e não ao seu significado de “separação das pessoas doentes daquelas não infectadas” conforme é definido por Aquino et al (2020, p. 2425), Lei Federal nº 13.979/2020 (Brasil, 2020) e Portaria nº 454 (MS, 2020d).

Com os dados disponíveis sintetizados na Figura 4, é possível cruzar a evolução do IIS e a média móvel de 7 dias dos casos registrados de Covid-19 em Santana do Araguaia. Observa-se que a sustentabilidade da medida de distanciamento social até final de maio pode ter sido eficaz para retardar a chegada do novo coronavírus em Santana do Araguaia, assim como para conter sua propagação. Mas é preciso considerar também que a propagação desta enfermidade no interior do país acontece posteriormente às principais centralidades. De qualquer modo, o IIS entre final de março e final de maio ficou em seu maior patamar oscilando entre os 45%. Embora sejam amostras diferentes, há uma certa similaridade com a pesquisa realizada por Bezerra et al (2020) em abril, quando 89% dos entrevistados estavam em distanciamento total ou parcial e 61,2% estavam dispostos a manter-se isolados o tempo que fosse necessário.

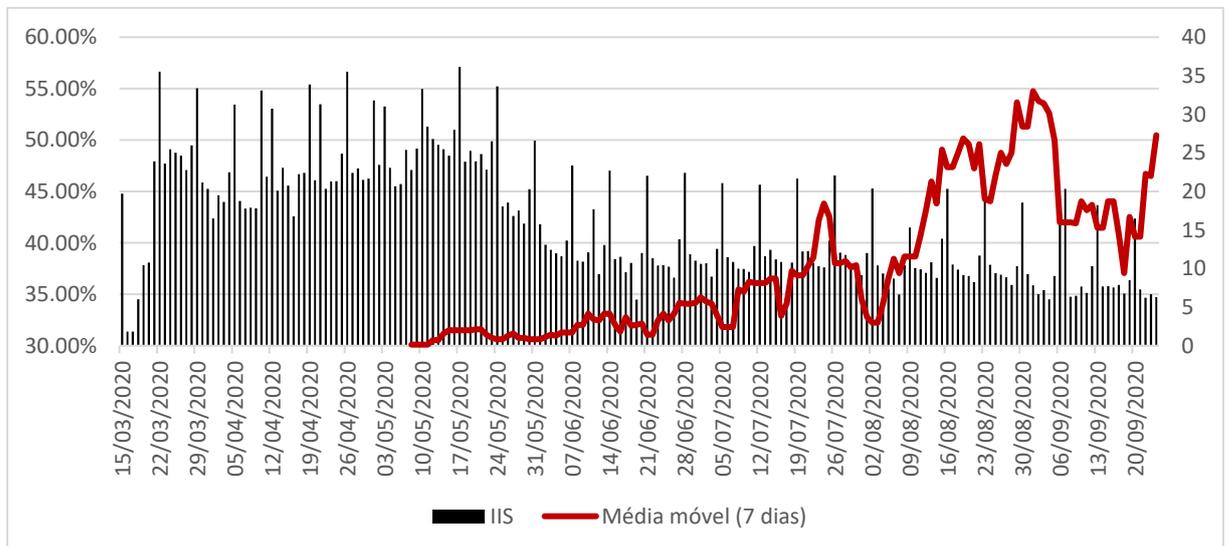


Figura 4 – Gráfico síntese sobre IIS e média móvel de casos de Covid-19 em Santana do Araguaia. Elaboração própria com dados obtidos em CB (2020) e SEGUP (2020).

Entretanto, são muitos os obstáculos para sustentabilidade do distanciamento social, tais como a falta de convívio social, aspectos de saúde e financeiros, sobretudo para população de menor renda (Bezerra et al, 2020), assim como descrença, rejeição, estresse e transtornos psicológicos (Pereira et al, 2020). Com isso, já no final de maio, o IIS de Santana do Araguaia começa a declinar. Por um lado, isso acontece posteriormente à crise de gestão do MS que associado a outros fatores contrários às medidas de prevenção, tais como *fake news*, podem ter influenciado na credibilidade e na queda do distanciamento social. Por outro lado, as medidas de flexibilização e retomada nas esferas estadual em 31 de maio, federal em 18 de junho e municipal em 22 de junho tiveram pouco impacto, pois o IIS já estava baixo e as pessoas, menos dispostas a adotar essa medida preventiva. Ou seja, os marcos oficiais de atenuação do distanciamento social não influenciam os resultados de declínio, podendo ter contribuído para sua naturalização e manutenção em baixo percentual.

Contemporaneamente ao declínio do “ficar em casa”, há o aumento de casos e de óbitos registrados em Santana do Araguaia. Decretar a bandeira vermelha, de alerta máximo, no Araguaia Paraense em 02 de julho e a suspensão das atividades não essenciais em 07 de julho não repercutem significativamente no gráfico do IIS. Da mesma forma que a reclassificação da região araguaiana paraense como laranja e da autorização de atividades em Santana do Araguaia no mês de agosto. Assim, a estabilização do baixo distanciamento social a partir de junho contrasta com o aumento de casos em agosto e um possível crescimento a partir de meados de setembro. No âmbito da gestão

urbana, destaca-se que os marcos oficiais iniciais obtiveram resultados positivos com o aumento do IIS entre os meses de março e maio. No entanto, são muitos fatores que influenciam esse “ficar em casa” e seu declínio desde então. A falta de fiscalização compromete o cumprimento das determinações oficiais. Crises políticas e *fake news* podem ter influenciado na rejeição e descrença. Mas também é preciso considerar outras dificuldades, como os aspectos de saúde física e psicológica e financeiro, sobretudo para população de baixa renda que necessita sair de casa para garantir seu sustento.

6. Conclusões

Apesar de ser uma questão recente e das limitações, principalmente sobre dados de IIS e de subnotificações de Covid-19, esta pesquisa consegue avançar em importantes questões sobre esta pandemia e o distanciamento social em Santana do Araguaia/PA. Conforme análise da evolução do novo coronavírus e do IIS, conclui-se que as medidas de distanciamento social alcançaram maior êxito até o mês maio. É possível relacionar essa medida aos marcos oficiais, sobretudo ao Decreto Municipal nº 1.504 de 17 de março de suspensão de atividades não essenciais que antecede ao aumento do IIS. No entanto, é exclamativo seu declínio iniciado já no final de maio. Posteriormente, enquanto se divulgava a flexibilização das medidas de prevenção, Santana do Araguaia mantém baixo IIS e passa pelo aumento de casos e óbitos registrados pelo novo coronavírus.

Neste caso, são abertas muitas lacunas que podem desencadear futuras pesquisas. É importante entender mais sobre os próprios métodos de coleta de dados de IIS e sua literatura especializada, assim como comparar dados sobre Covid-19 entre diferentes órgãos e possíveis registros em outros municípios com maior infraestrutura hospitalar. Sobre possíveis causas para esse não “ficar em casa”, são levantadas questões sobre rejeição, descrença, saúde física e psicológica e financeiras que podem ter influenciado a população araguaense. Em relação à gestão urbana, é importante conhecer pelos técnicos como ocorreu tais processos, a fiscalização, suas dificuldades e seus constantes desafios. Além do distanciamento social, destaca-se ainda a necessidade de futura investigação sobre medidas de proteção a pandemias e suas relações com a cidade, desde estudos históricos até as estratégias utilizadas em outras cidades ao longo de 2020. Com a perspectiva de aumento de casos no Brasil no final de 2020, destaca-se ainda a necessidade da continuidade no acompanhamento da evolução do IIS e de casos de Covid-19.

Assim, entende-se que a governança urbana de Santana do Araguaia deveria estudar o máximo de estratégias possíveis para aumentar a sustentabilidade do distanciamento social como forma de garantir a sobrevivência do maior número possível de seus cidadãos. Além disso, sua gestão municipal deve associar outras estratégias, tais como de garantia das infraestruturas necessárias de saúde, como Unidades de Terapia Intensiva (UTI), e de melhor funcionamento da cidade, como ciclovias, postos de higienização, rodízio de serviços etc. Futuras investigações podem levar a novos conhecimentos que embasem a construção de políticas particulares para a realidade dessa cidade, assim como servir de referência para outras estruturas urbanas semelhantes.

Referências

- Aquino, E. M. L., Silveira, I. H.; Pescarini, J. M., Aquino, R., & Souza-Filho, J. A. (2020). Medidas de distanciamento social no controle da pandemia de COVID-19: potenciais impactos e desafios no Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 25, p. 2423-2446. <https://doi.org/10.1590/1413-81232020256.1.10502020>
- Bezerra, A. C. V., Silva, C. E. M., Soares, F. R. G., Silva, & J. A. M. (2020). Fatores associados ao comportamento da população durante o isolamento social na pandemia de COVID-19. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 25, p. 2411-2421. <https://doi.org/10.1590/1413-81232020256.1.10792020>

- Brasil. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF, 06 fev. 2020. Available at: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L13979.htm>. Accessed on August 31, 2020.
- CB. Coronavírus Brasil. *Painel Coronavírus*. Atualizado em: 23/08/2020 18:00. Available at: <<https://covid.saude.gov.br/>>. Accessed on October 04, 2020.
- Fapespa. Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas. Mapas do Pará. Available at: <<http://www.fapespa.pa.gov.br/sistemas/anuario2017/mapas.html>>. Accessed on August 30, 2020.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Santana do Araguaia: Panorama*. Available at: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/santana-do-araguaia/panorama>>. Accessed on August 30, 2020.
- MJSP. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020. Dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF, 17 mar. 2020. Available at: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-n-5-de-17-de-marco-de-2020-248410549>>. Accessed on August 31, 2020.
- MS. Ministério da Saúde. *Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de COVID-19 e outras síndromes gripais*. Available at: <https://www.saude.gov.br/files/banner_coronavirus/GuiaMS-Recomendacoesdeprotecaotrabalhadore-COVID-19.pdf>. Accessed on August 23, 2020(a).
- MS. Ministério da Saúde. Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020. Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). *Diário Oficial da União*. Brasília, DF, 03 fev. 2020. Available at: <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388>>. Accessed on August 31, 2020(b).
- MS. Ministério da Saúde. Portaria nº 428, de 19 de março de 2020. Dispõe sobre as medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) no âmbito das unidades do Ministério da Saúde no Distrito Federal e nos Estados. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF, 19 mar. 2020. Available at: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-428-de-19-de-marco-de-2020-249027772>>. Accessed on August 31, 2020(c).
- MS. Ministério da Saúde. Portaria nº 454, de 20 de março de 2020. Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19). *Diário Oficial da União*. Brasília, DF, 20 mar. 2020. Available at: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-454-de-20-de-marco-de-2020-249091587>>. Accessed on August 31, 2020(d).
- MS. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020. Estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF, 18 jun. 2020. Available at: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.565-de-18-de-junho-de-2020-262408151>>. Accessed on August 31, 2020(e).
- Pará. Decreto nº 609, de 16 de março de 2020. Dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do corona vírus COVID-19. *Diário Oficial do Estado do Pará*. Belém, PA, 16 mar. 2020. Available at: <<http://www.pge.pa.gov.br/sites/default/files/de609revogado.pdf>>. Accessed on September 05, 2020(a).
- Pará. Decreto nº 687, de 15 de abril de 2020. Declara estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Pará em virtude da pandemia do COVID19. *Diário Oficial do Estado do Pará*. Belém, PA, 15 abr. 2020. Available at:

- <http://www.pge.pa.gov.br/sites/default/files/decreto_no_687.pdf>. Accessed on September 05, 2020(b).
- Pará. Decreto nº 729 de 5 de maio de 2020. Dispõe sobre a suspensão total de atividades não essenciais (lockdown), no âmbito dos Municípios do Estado do Pará, visando a contenção do avanço descontrolado da pandemia da COVID-19. *Diário Oficial do Estado do Pará*. Belém, PA, 05 mai. 2020. Available at: <<http://www.pge.pa.gov.br/sites/default/files/de729revogado.pdf>>. Accessed on September 05, 2020(c).
- Pará. Lei nº 9.051, de 13 de maio de 2020. Institui no âmbito do Estado do Pará a obrigatoriedade de uso de máscaras em vias e logradouros públicos, como medida de contenção ao coronavírus (COVID-19). *Diário Oficial do Estado do Pará*. Belém, PA, 13 mai. 2020. Available at: <http://www.pge.pa.gov.br/sites/default/files/lei_n.9.051_2020.pdf>. Accessed on September 05, 2020(d).
- Pará. Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020. Institui o Projeto RETOMAPARÁ, dispondo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, e revoga o Decreto Estadual nº 729, de 05 de maio de 2020, e o Decreto Estadual nº 777, de 23 de maio de 2020. *Diário Oficial do Estado do Pará*. Belém, PA, 31 mai. 2020. Available at: <<https://drive.google.com/file/d/1bII0ichMlyHtmCQ18YpOWmQhyJXvPwPg/view>>. Accessed on September 05, 2020(e).
- Pará. Decreto nº 800, de 02 de julho de 2020. Institui o Projeto RETOMAPARÁ, dispondo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, e revoga o Decreto Estadual nº 729, de 05 de maio de 2020, e o Decreto Estadual nº 777, de 23 de maio de 2020. *Diário Oficial do Estado do Pará*. Belém, PA, 02 jul. 2020. Available at: <https://drive.google.com/file/d/1oWiS_StcySPU62P-4fjeLtMiCvdZ6NDI/view>. Accessed on September 05, 2020(f).
- Pará. Decreto nº 800, de 27 de agosto de 2020. Institui o Projeto RETOMAPARÁ, dispondo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, e revoga o Decreto Estadual nº 729, de 05 de maio de 2020, e o Decreto Estadual nº 777, de 23 de maio de 2020. *Diário Oficial do Estado do Pará*. Belém, PA, 27 ago. 2020. Available at: <http://www.pge.pa.gov.br/sites/default/files/800_atual_28.08.pdf>. Accessed on September 05, 2020(g).
- OPAS. Organização Pan-Americana de Saúde. *Covid19*. Available at: <<https://www.paho.org/pt/covid19>>. Accessed on October 04, 2020.
- Pereira, M. D., Oliveira, L. C., Costa, C. F. T., Bezerra, C. M. O., Pereira, M. D., Santos, C. K. A., & Dantas, E. H. M. (2020). The COVID-19 pandemic, social isolation, consequences on mental health and coping strategies: an integrative review. *Research, Society and Development*, [S. l.], v. 9, n. 7, p. e652974548. <https://doi.org/10.33448/rsd-v9i7.4548>
- Santana do Araguaia. Decreto nº 1.504/2020 de 17 de março de 2020. Dispõe sobre as medidas de enfrentamento à pandemia do corona vírus COVID-19, no âmbito do município de Santana do Araguaia/PA, e dá outras providências. *Diário Oficial do Município de Santana do Araguaia*. Santana do Araguaia, PA, 17 mar. 2020. Available at: <<http://www.pmsaraguaia.pa.gov.br/transparencia/anexos/20200318103443634.pdf>>. Accessed on September 06, 2020(a).
- Santana do Araguaia. Decreto nº 1.506 de 23 de março de 2020. Dispõe sobre a criação de um comitê de crise para adotar medidas de enfrentamento à pandemia do corona vírus COVID-19, no âmbito do município de Santana do Araguaia/PA, e dá outras providências. *Diário*

Oficial do Município de Santana do Araguaia. Santana do Araguaia, PA, 23 mar. 2020. Available at:

<<http://www.pmsaraguaia.pa.gov.br/transparencia/anexos/20200324111910530.pdf>>.

Accessed on September 06, 2020(b).

Santana do Araguaia. Decreto nº. 1.523 de 30 de abril de 2020. Dispõe sobre o uso de máscara no município de Santana do Araguaia/PA como medida de enfrentamento à pandemia do corona vírus COVID-19, e dá outras providências. e dá outras providências. *Diário Oficial do Município de Santana do Araguaia*. Santana do Araguaia, PA, 30 abr. 2020. Available at:

<<http://www.pmsaraguaia.pa.gov.br/transparencia/anexos/20200505081316413.pdf>>.

Accessed on September 06, 2020(c).

Santana do Araguaia. Decreto nº. 1.534 de 12 de maio de 2020. Dispõe sobre a declaração de calamidade pública no município de Santana do Araguaia/PA em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências. e dá outras providências. *Diário Oficial do Município de Santana do Araguaia*. Santana do Araguaia, PA, 12 mai. 2020. Available at:

<<http://www.pmsaraguaia.pa.gov.br/transparencia/anexos/20200514113449416.PDF>>.

Accessed on September 06, 2020(d).

Santana do Araguaia. Decreto nº 1.547 de 19 de junho de 2020. Dispõe sobre a flexibilização do funcionamento do comércio e adota medidas de enfrentamento ao COVID-19 no âmbito do município de Santana do Araguaia, PA, e dá outras providências. *Diário Oficial do Município de Santana do Araguaia*. Santana do Araguaia, PA, 19 jun. 2020. Available at:

<<http://www.pmsaraguaia.pa.gov.br/transparencia/anexos/20200619213840404.pdf>>.

Accessed on September 06, 2020(e).

Santana do Araguaia. Decreto nº 1.555 de 07 de julho de 2020. Dispõe sobre o funcionamento do comércio em geral e prestadores de serviços no município de Santana do Araguaia, PA, para enfrentamento do COVID-19, com as recomendações do Decreto Estadual nº 800/2020, e dá outras providências. *Diário Oficial do Município de Santana do Araguaia*. Santana do Araguaia, PA, 07 jul. 2020. Available at:

<<http://www.pmsaraguaia.pa.gov.br/transparencia/anexos/20200709153122660.pdf>>.

Accessed on September 06, 2020(f).

Santana do Araguaia. Decreto nº 1.569/2020 de 20 de agosto de 2020. Dispõe sobre a retomada das atividades econômicas no município, adequação às diretrizes do Decreto Estadual nº 800/2020, flexibilização do funcionamento do comércio com cuidados sanitários e adota medidas de enfrentamento ao COVID-19 no âmbito do município de Santana do Araguaia, PA, e dá outras providências. *Diário Oficial do Município de Santana do Araguaia*. Santana do Araguaia, PA, 20 ago. 2020. Available at:

<<http://www.pmsaraguaia.pa.gov.br/transparencia/anexos/20200821145532167.pdf>>.

Accessed on September 06, 2020(g).

SEGUP. Secretaria de Estado de Segurança Pública. *Índice de Isolamento Social de Santana do Araguaia*. Available at: <<https://www.sistemas.pa.gov.br/esic/public/main/index.xhtml>>.

Accessed on September 28, 2020.